



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 151/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia Número do CPF: 139.476.668-88 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretária Nacional de Mobilidade Urbana - S Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 2023
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto Número do CPF: 008.261.025-81 Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codev Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195020 – 12ª Superintendência Regional – Codevasf (RN)
3. OBJETO:
2º Termo Aditivo ao TED nº 151/2020, que tem por objeto “ Promover o desenvolvimento regional sustentável, ampliando a estruturação urbana media calçamento de vias visando a melhoria das condições de acessibilidade, mobilidade e de habitabilidade urbanas na área de atuação da Codevasf, no estado de visando à prorrogação do prazo de vigência por 2 anos, passando seu vencimento de 23/12/2024 para 23/12/2026.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
O crédito orçamentário disponibilizado através do TED 151/2020, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas: Contrato 0.141.00/2020: firmado com a empresa Engfort Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ 10563802000163, que tem por objeto Paviment concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado de Rio Referente a este TED foi empenhado o valor de R\$ 26.740.000,00, por meio da Nota de Empenho 2020NE800349. Foi pago R\$ 8.888.132,57, tendo a liqui contrato foi rescindido unilateralmente por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme Resolução nº 1105/2024 – DEX/Codevasf.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordena Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando pro qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a popu A pavimentação e o calçamento de vias promoverão a urbanização municipal e melhoria das condições sanitárias, acessibilidade, mobilidade e de f melhorando a qualidade de vidas das pessoas e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região, na área de atuação da Codevasf. O citado contrato, apesar de ter sido rescindido unilateralmente por descumprimento das cláusulas contratuais, conforme Resolução nº 1105/2024 – DEX/Cc trâmites internos novo processo de contratação, lastreado na utilização do aproveitamento de empenho previsto na Lei nº 14770/2023, que decorreu do Pro 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover a gestão eficiente dos recursos. Assim, justifica-se o presente termo aditivo. Nesse sentido, solicita-se que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 2 (dois) anos, alterando o fim de sua vigência para 23/12/2026, visando serviços, bem como prosseguir com eventuais novas contratações e aproveitamento de empenho.
6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? () Sim (X) Não
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTARIA

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO
1	Obras civil	unid	1	26.740.000,00	26.740.000,00	Data da Publicação do TED
2	Despesas de administração/ fiscalização (Reserva Técnica)	unid	1	1.260.000,00	1.260.000,00	Data da Publicação do TED
TOTAL						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Orçamentário

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dezembro/2020	28.000.000,00

Financeiro

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Março/2022	2.081.192,38
Maio/2022	1.744.411,46
Junho/2022	1.226.830,85
Julho/2022	136.939,38
Setembro/2022	2.076.238,75
Maio/2023	1.576.388,57
Novembro/2023	46.131,18
2025	9.555.933,72
2026	9.555.933,71
Total	28.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	(Não)	26.740.000,00
44.90.39	(Sim)	1.260.000,00
TOTAL		28.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

13. APROVAÇÃO

DENIS EDUARDO ANDIA

Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 23:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia**, **Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 20/12/2024, às 13:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5512502** e o código CRC **929CB7EF**.